

Artigo / Article

Afinal, o que é um argumento?

What is in fact an argument?

Paulo Roberto Gonçalves-Segundo 

Universidade de São Paulo, Brasil

paulosegundo@usp.br

<https://orcid.org/0000-0002-5592-8098>

Recebido em: 13/07/2023 | Aprovado em: 12/11/2023

Resumo

Este artigo busca discutir o conceito de argumento, alvo de considerável controvérsia no âmbito dos estudos da argumentação. Nosso objetivo central é apresentar uma contribuição a esse debate a partir de uma proposta unificadora e integradora orientada pela seguinte definição: o argumento é uma unidade de fundamentação de uma resposta a uma questão argumentativa. Com base nessa definição, procuramos, então, discorrer sobre as propriedades do fundamentar, propondo que tal processo possa ser delineado a partir de três operações: a operação lógico-inferencial de atribuição de plausibilidade à tese, que articula a noção de argumento à noção de esquema argumentativo em termos de uma relação tipo-instância; a operação retórica de geração de influência, que incorpora a discussão em torno de comprometer e acordos ao modo de funcionamento do argumento; e a operação dialética de deslocamento do ônus da prova para o outro, que conecta a realidade racional à interacional e intertextual. Cada uma dessas operações é discutida do ponto de vista teórico e operacional, destacando categorias relevantes de análise para dar conta desse conjunto. A fim de mostrar a produtividade da proposta, agregamos a tal debate a análise ilustrativa de um diálogo concreto entre uma menina de quatro anos e seu responsável, publicado no perfil *Fatos de Crianças* do então Twitter (hoje, X).

Palavras-chave: Argumento • Esquema argumentativo • Lógica • Retórica • Dialética

Abstract

This paper aims to discuss the concept of argument, a subject of considerable controversy in the field of argumentation studies. Our central objective is to

LINHA D'ÁGUA

Todo conteúdo da *Linha D'Água* está sob Licença Creative Commons CC BY-NC 4.0.

provide a contribution to this debate through a unifying and integrative proposal guided by the following definition: an argument is a unit of support for an answer to an argumentative question. Building upon this definition, we proceed to expound on the properties of supporting, suggesting that it can be outlined through three operations: the logical-inferential operation of assigning plausibility to the thesis, which links the concept of argument to the notion of argument scheme in terms of an instance-type relationship; the rhetorical operation of generating influence, incorporating the discussion on commitments and agreements into the functioning of the argument; and the dialectical operation of shifting the burden of proof to the other, connecting rational to interactional and intertextual reality. Each of these operations is discussed from both theoretical and operational perspectives, highlighting relevant categories of analysis to address this complex set. In order to ground the discussion, we provide an illustrative analysis of a dialogue between a four-year-old child and her parent, published on Twitter (now X).

Keywords: Argument • Argument scheme • Logic • Rhetoric • Dialectics

Introdução

Nos últimos vinte anos, temos testemunhado nos estudos da argumentação uma série de esforços – crescentes e, inclusive, descentralizados – de construir formulações teóricas e modelos de análise que primam por um olhar integrador, em vez do olhar fragmentado que caracterizou, inicialmente, o renascimento do campo na segunda metade do século XX, marcado por rígidas divisões entre perspectivas lógicas, retóricas, dialéticas e, mais recentemente, linguísticas. Podemos flagrar tal empreendimento na Pragmadiáletica neerlandesa (van Eemeren, 2010, 2018), na Teoria da Argumentação no Discurso franco-israelense (Amossy, 2018), no Modelo Dialogal francês (Plantin, 2008) e no Modelo de Análise (em Níveis) do Texto Argumentativo argentino (Padilla; Douglas; Lopez, 2011), dentre outros. No Brasil, esses esforços também têm se intensificado, ainda que não tenham gerado ainda uma teoria ou um modelo consolidado de fato.

Este artigo busca, então, concretizar um passo nessa direção, propondo uma discussão sobre o conceito de **argumento** – o que envolve necessariamente o debate sobre uma noção correlata, a de **esquema argumentativo** – a partir da perspectiva integradora com que temos trabalhado no *Projeto DIA – Discurso, Interação e Argumentação em Mídias Digitais* na Universidade de São Paulo, que entende a **argumentação** como uma prática sociosemiótica complexa com propriedades lógicas, retóricas e dialéticas. Por conseguinte, entendemos que qualquer recurso argumentativamente relevante precise ser descrito a partir de tais propriedades, considerando o peso de cada uma delas – não necessariamente equivalente, dada a diversidade de gêneros discursivos e diálogos argumentativos e a variabilidade situacional – nas práticas discursivas em que a argumentação se manifesta. E é exatamente essa a discussão que visamos promover neste artigo, mostrando de que forma o **argumento**, como uma unidade de fundamentação de uma tese, põe em ação **operações lógico-inferenciais, retóricas e dialéticas**

LINHA D'ÁGUA

indiciadas pela construção **sociosemiótica** do enunciado, que envolve coerções e condicionamentos contextuais, cotextuais, interacionais, sociocognitivos e discursivos.

Organizamos o artigo da seguinte forma: na primeira seção, discutimos a perspectiva integradora que tem guiado nossos trabalhos com argumentação nos últimos anos; na segunda seção, além de introduzirmos o texto que servirá de base para a discussão teórica, apresentamos nossa hipótese sobre o funcionamento do **argumento** e, em subseções distintas, realizamos um debate sobre o potencial **lógico-inferencial**, **retórico** e **dialético** do **argumento**, sempre em diálogo com a análise do texto-base; na terceira seção, tecemos considerações finais que, além de sintetizar a discussão, apresentam a consolidação de uma proposta integradora da relação entre **esquema argumentativo** e **argumento**; por fim, arrolamos as referências bibliográficas.

1 A argumentação a partir de uma perspectiva integradora

Por ‘prática de argumentação’, eu entendo a atividade sociocultural de construir, apresentar, interpretar, criticar e revisar argumentos [...] Essa atividade não pode ser concebida como uma atividade de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos; ela deve ser entendida no âmbito de uma rede de costumes, hábitos e atividades que nasce e é mantida no escopo de uma sociedade a que essa mesma prática serve (Johnson, 2000, p. 12, tradução nossa).

Partimos dessa elaboração de Ralph Johnson, um dos pais do campo da Lógica Informal, em seu importante livro *Manifest Rationality*, para dirigir a atenção para o seguinte fato: a **argumentação** consiste em uma atividade realizada semioticamente e inscrita em dadas configurações históricas e socioculturais – e, como toda prática que envolve a correlação entre o semiótico e o social, não está livre de um regime de coerções que estruturam suas formas de manifestação concreta, como bem explana Fairclough (2003), dentre outros pesquisadores dos estudos do discurso.

Isso quer dizer que essas distintas configurações incidem, direta ou indiretamente, (i) nas formas pelas quais construímos, enquadrados, mantemos, alimentamos, gerimos e resolvemos conflitos de opinião; (ii) nas maneiras pelas quais apresentamos nossas posições no âmbito desses conflitos e usamos as distintas modalidades (semióticas) para construí-las e para blindá-las diante da crítica do outro, bem como para questionar e atacar as posições e as razões oferecidas pelo outro; (iii) nos modos pelos quais nos valem de distintos recursos, calcados em quem somos (ou aparentamos ser), nas disposições afetivas dos outros e nos padrões de raciocinar argumentativamente compartilhados (por nossa sociedade e pelos grupos aos quais nos filiamos) para influenciar o outro e o curso da interação; e, por fim, (iv) na seleção dos padrões de raciocínio avaliados como pertinentes para tornar uma posição plausível. Em outros termos, o dialético, o retórico e o lógico estão todos correlacionados a uma fundação social e semiótica – e essa é a primeira das premissas fundamentais de nossa abordagem integradora. Amossy (2018) parte de princípio similar, e a convocação para um olhar antropológico sobre o argumentar, estimulada recentemente por Tindale (2021), vai na mesma direção. Ambos os autores são, nesse sentido, claramente inspiradores para a nossa perspectiva.

LINHA D'ÁGUA

Nós argumentamos porque a experiência humana é diversa e fundamentalmente intersubjetiva, envolvendo distâncias – para usar a metáfora de Meyer (2007) – entre as nossas formas de pensar, de ver, de sentir e de agir e as dos outros, que precisam ser constantemente negociadas para que consigamos dar continuidade à vida social (o que não significa plena estabilidade, mas um jogo complexo entre estabilidade e dinamicidade, reprodução e transformação). O “outro” é, portanto, um elemento fundamental da constituição da argumentação – não é despropositada, portanto, a relevância atribuída ao auditório em tantas perspectivas sobre o argumentar (Amossy, 2018; Bitzer, 1968; Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996[1958]; Tindale, 2015; van Eemeren, 2010). É para ele que explicitamos a plausibilidade de nossa posição; é ele quem influenciemos; é com ele que gerimos nossa diferença de opinião; é com ele que nos (des)afiliamos em termos de uma comunidade de preferências, crenças e valores. E esse é nosso segundo princípio fundamental de trabalho – a **argumentação** como uma atividade intrinsecamente intersubjetiva.

Toda essa formulação inicial, que parte de um diálogo entre diferentes tradições de pensamento nos estudos da argumentação e de uma perspectiva sociosemiótica sobre a linguagem, é fruto de uma tendência contemporânea de buscar diluir fronteiras entre os distintos campos disciplinares que se debruçam sobre o **argumentar**, como apontamos na introdução. Chegamos a um tal momento na área que, embora ainda sejam relevantes os aprofundamentos particulares a cada perspectiva, já é possível – e inclusive desejável – articularmos, com os devidos cuidados, conceitos, métodos e interesses dessas distintas perspectivas para um olhar mais holístico sobre as práticas argumentativas.

Logo, entendemos como produtivo enquadrar a **argumentação** a partir de suas propriedades **sociosemiótica**, **dialética**, **retórica** e **lógica**. Por razões de espaço, apresentaremos sinteticamente a forma como temos trabalhado em nosso projeto de pesquisa com essa ideia; para detalhes, *cf.* Gonçalves-Segundo (2023a).

Dentre todas as referidas propriedades da argumentação, começaremos da **sociosemiótica**, dado que é a mais complexa, por comportar três subpropriedades: a **semiótica**, a **discursiva** e a **interativa**.

A subpropriedade **semiótica** aponta para o incontornável fato de a argumentação, materializada textualmente na vida social, ser realizada pela combinação de recursos semióticos provenientes das distintas modalidades moldadas sócio-histórica e culturalmente para a construção de sentido¹. Nesse sentido, é de interesse do analista da argumentação depreender o papel dos elementos linguísticos (como conectivos, figuras e modalizações), imagéticos (como posicionamento, angulação, saliência e vetorização) e gestuais (gestos referenciais, pragmáticos e interativos), para apenas citar alguns, no âmbito da atribuição de plausibilidade às posições, na geração de influência e na gestão do conflito de opinião (Tseronis, 2018; Gonçalves-Segundo, 2021; Gonçalves-Segundo, Macagno e Azevedo, 2021).

¹ Tal concepção de modalidade advém das discussões da Semiótica Social, em especial, de Jewitt e Kress (2003).

A segunda subpropriedade do **sociosemiótico**, a **discursiva**, engloba as coerções representacionais, acionais e identitárias envolvidas na prática de argumentar. Partindo da concepção de Fairclough (2003) sobre o funcionamento social da semiose, entendemos que a argumentação se desenvolve sob as determinações de **ordens do discurso**, que envolvem padrões sociosemióticos de representar (os **discursos**), de (inter)agir (os **gêneros**) e de ser (os **estilos**, ligados a identidades/posições sociais específicas). Para Fairclough e Fairclough (2012, p. 83, tradução nossa, itálicos dos autores), “esferas sociais, instituições e organizações são constituídas por múltiplas práticas sociais integradas como redes, e a dimensão semiótica de tal rede é uma *ordem do discurso*, uma configuração de diferentes gêneros, diferentes discursos e diferentes estilos”. Para os interesses da discussão deste artigo, vale destacarmos os **discursos**, que, como “modos de representar aspectos do mundo que podem ser em geral identificados com diferentes posições ou perspectivas de diferentes grupos de atores sociais” (Fairclough; Fairclough, 2012, p. 82, tradução nossa), alimentam as teses, as premissas e as presunções dos argumentos e consistem na fonte primária de acordos e/ou de desacordos entre os participantes da interação argumentativa², seja ela monogerida, bigerida ou poligerida.

Por fim, a subpropriedade **interativa** abarca os aspectos situados da argumentação, ou seja, a configuração local da argumentação no âmbito de um texto, entendido como um evento, uma unidade de sentido em contexto (Cavalcante *et al.*, 2022). Este texto pode ser monogerido, bigerido ou poligerido e envolver participantes com maior ou menor grau de intimidade (dimensão horizontal das relações interpessoais), com maior ou menor grau de diferenciação hierárquica (dimensão vertical das relações interpessoais), sob dadas restrições espaço-temporais e disposições emocionais, tratando de questões específicas e tendo à disposição um dado conjunto de materiais e modalidades. Todos esses fatores, atualizados dinamicamente ao longo da interação, especialmente nas bigeridas e poligeridas, alteram o contexto de ação, requisitando respostas verbais e não verbais adaptadas às novas condições. No que tange à discussão sobre o **argumento**, foco deste artigo, trataremos apenas da relação entre o interativo e o dialético no âmbito da dinâmica de deslocamento do ônus da prova.

A propriedade **dialética** refere-se ao processo de gestão do conflito de opinião, ou seja, ao conjunto de procedimentos associados à abertura, ao (re)enquadramento, à manutenção, ao desenvolvimento e ao fechamento de tal conflito. Em geral, isso abarca compreender como, em uma interação, essa diferença vai sendo dissolvida (em direção, portanto, ao fechamento) ou acentuada (em direção, portanto, à abertura) a partir tanto da defesa de uma posição quanto do questionamento e da crítica à posição e às razões apresentadas pelo outro ou atribuídas a ele. Nesse processo, são relevantes: (i) a dinâmica de papéis actanciais (a distribuição e a atualização de atores nos papéis de Proponente, Oponente e Terceiro), como bem debatem Plantin (2008), Grácio (2010), Damasceno-Morais (2022), Emediato e Damasceno-Morais (2022), Piris e Gonçalves-Segundo (2023); (ii) as distintas formas de conceder e de reagir

² Explicaremos os termos técnicos arrolados neste parágrafo – tese, premissa, presunção e acordo – na próxima seção.

criticamente, seja questionando, objetando, ressaltando ou dispensando as razões apresentadas pelo outro (Johnson, 2019; Krabbe; van Laar, 2011; Marraud, 2020; Toulmin, 2006[1958]); e (iii) os diversos padrões interacionais, tipos de diálogo ou gêneros de atividade argumentativa (van Eemeren; Peng, 2017; van Eemeren, 2018; Walton, 2019; Walton; Krabbe, 1995), como deliberação, negociação, investigação, uma vez que cada um deles envolve diferentes tipos de procedimentos argumentativos ratificados que constroem a forma de gerir o conflito. Neste texto, dado o foco na conceituação de **argumento**, daremos especial atenção à discussão sobre a **dialética** dos argumentos, tal qual promovida por Marraud (2015), e sobre o já mencionado (deslocamento do) ônus da prova, uma dimensão fulcral do funcionamento da interação argumentativa (Plantin, 2008; van Eemeren, 2018).

A propriedade **retórica** abarca a dinâmica da influência (Amossy, 2018), na medida em que entendemos que a argumentação se orienta ao outro e, portanto, a modificar sua visão acerca de uma dada posição ou razão, seja porque os atos argumentativos podem fazer com que ele reveja sua posição inicial, seja porque contribuem para que ele compreenda ou pondere uma outra possibilidade razoável de ver, sentir, pensar ou agir no mundo, seja ainda porque podem levá-lo a ratificar sua posição anterior, fortalecendo-a. São fundamentais para pensar essa dinâmica as noções de auditório e de público (Amossy, 2018; Bitzer, 1968; Gonçalves-Segundo, 2023a; Palmieri; Mazzali-Lurati, 2016; Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996[1958]), de acordo e desacordo (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996[1958]), de *doxa* (Seixas, 2023; Silva, 2016), além de todo o milenar debate sobre as provas retóricas – *ethos*, *pathos* e *logos* (Amossy, 2018; Fiorin, 2015; Galinari, 2014; Maingueneau, 2018; Meyer, 2007; Micheli, 2010; Piris, 2012, 2019; Reboul, 2004). Neste artigo, a discussão em torno da propriedade **retórica** ficará centrada no âmbito do *logos* na sua correlação com as noções citadas.

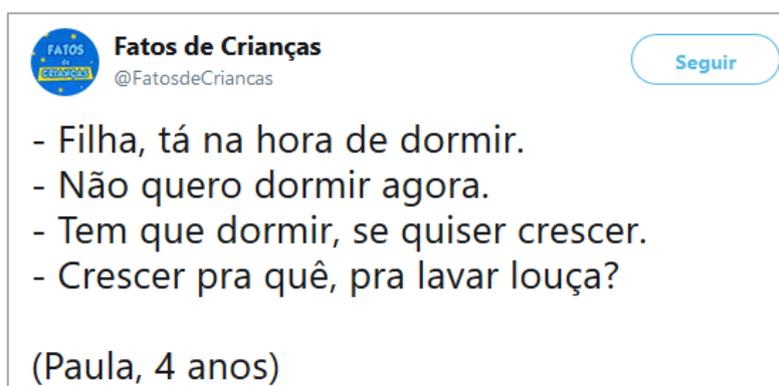
Por fim, mas não menos importante, a propriedade **lógica** diz respeito ao funcionamento do raciocínio argumentativo, em especial à discussão sobre como os participantes de uma atividade argumentativa fortalecem suas posições ou enfraquecem as posições dos outros, ampliando ou subtraindo plausibilidade, ao recorrerem às formas que nossa sociedade e cultura forjaram e validaram como aptas para defender, questionar ou criticar posições. Logo, interessa ao analista da argumentação entender os padrões de raciocínio argumentativo distribuídos e consolidados sócio-histórica e culturalmente – os ditos **esquemas argumentativos** (Gonçalves-Segundo, 2023a; Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2002; Rigotti; Greco, 2019; Walton; Reed; Macagno, 2008) –, os regimes de racionalidade ao qual estão subordinados (Koren, 2011; Seixas, *no prelo*), os modos pelos quais eles se estruturam e, por conseguinte, os modos pelos quais eles podem ser atacados/criticados. Neste artigo, a discussão sobre o **lógico** em relação ao **argumento** será proeminente, até por conta de ser uma das propriedades que menos se tem dado atenção na tradição de estudos da argumentação no Brasil.

Isso posto, passemos, então, à questão central deste artigo: *o que é um argumento?*

2 As operações constitutivas do fundamental: delimitando o funcionamento do argumento

Para conduzirmos nossa discussão, consideramos produtivo partirmos de um caso concreto. Elegemos para isso a seguinte postagem do extinto perfil *Fatos de Criança* no *Twitter* (hoje, *X*), que reproduz um diálogo cotidiano entre filha e responsável. Tal perfil, que também era bastante ativo no *Instagram*, postava diálogos avaliados como divertidos e inusitados envolvendo crianças na sua interação com adultos. Em geral, os diálogos eram enviados pelos pais ou responsáveis, e o perfil os publicava após um processo de triagem e edição³. A Figura 1 apresenta a postagem que guiará nossa discussão:

Figura 1. Diálogo entre filha e responsável publicado por *Fatos de Crianças*



Fonte: <https://twitter.com/FatosdeCrianças/status/1073562842148810753>. Acesso em: 17 mar. 2019⁴.

Tal diálogo consiste em um exemplar de uma interação cotidiana bastante familiar para quem tem filhos. Chega uma determinada hora da noite, e os pais convocam as crianças a ir para a cama dormir; não raro, contudo, enfrentam algum grau de resistência, seja por qual for a razão: a criança quer continuar brincando, quer continuar assistindo a algum programa na TV (ou no YouTube), dentre outras atividades possíveis. Esse conflito de posições – a **confrontação** (van Eemeren, 2018) – consiste na “faísca” que pode dar origem ao “fogo” argumentativo, caso haja condições e investimento no processo de sustentação, questionamento e contestação dessas mesmas posições. Em termos técnicos, toda **confrontação** pode ser representada por uma **questão argumentativa** (Lewiński, 2015; Plantin, 2008), fechada ou aberta, em geral reconstruída pelo pesquisador no processo de análise; no caso, poderíamos expressá-la da seguinte forma: *Paula tem ou não ir que dormir nesse momento?*⁵

³ Um perfil análogo é o *Frases de Crianças*, ativo em várias plataformas, cujo slogan é *As pérolas das nossas pérolas!*

⁴ Atualmente, não é mais possível acessar o link, pois o perfil não está mais em atividade.

⁵ Consideramos importante frisar que, como a questão argumentativa consiste, em geral, em uma reconstrução do analista, é bem comum que diferentes pesquisadores proponham versões distintas. O importante é que elas sejam, de fato, condizentes com o que se desenvolve no fluxo textual ou na controvérsia.

Decorre dessa concepção a ideia de que **teses (posições, alegações** ou ainda **pontos de vista**, a depender da teoria, do modelo ou do autor) consistem em **respostas** a uma **questão argumentativa**, respostas essas que são, em princípio, incompatíveis entre si e que evidenciam uma tomada de posição, um posicionamento do ator frente a um assunto ao qual se agrega discutibilidade. Recuperamos de Grácio (2022) a noção de **discutibilidade** para chamarmos a atenção para o fato de que apenas argumentamos sobre o que é discutível, ainda que essa discutibilidade não seja natural – ela emerge histórica, social e interacionalmente, a partir das condições que delimitam a situação argumentativa (Plantin, 2008)⁶. Isso posto, podemos afirmar, então, que há duas teses em conflito no diálogo: a positiva, de que *Paula tem que ir dormir naquele momento*, conforme podemos reconstruir do enunciado *Filha, tá na hora de dormir*, um ato de fala indireto⁷ (Searle, 1979) proferido pelo responsável, e a negativa, indiciada pelo enunciado *Não quero dormir agora*, que apresenta um posicionamento volitivo de resistência (*não querer*), contrário a um posicionamento assertivo normativo (*tá na hora de dormir*) que implica uma ordem (*tem que ir dormir*).

Esse confronto de posições, no entanto, não necessariamente desemboca em uma argumentação. Isso irá ocorrer, dando origem a situação argumentativa concreta, apenas se houver um aprofundamento no processo de posicionamento (Plantin, 2008); em nosso entendimento, esse aprofundamento se materializa na produção de atos de **fundamentação** de posições. Nessa concepção, portanto, o **argumento** é considerado uma **unidade de fundamentação** de uma **resposta** a uma **questão argumentativa**.

Na medida em que definimos o **argumento** como uma unidade de **fundamentação**, cabe discutirmos em que consiste o ato argumentativo de **fundamentar**. Como nos baseamos em uma perspectiva integradora, as explicações precisam ser consideradas a partir da dinâmica entre as propriedades constitutivas do argumentar. Nesse sentido, entendemos que **fundamentar** realiza, a partir da materialidade semiótica dos enunciados verbais, imagéticos e/ou multimodais, sob as coerções discursivas e interativas,

⁶ Um exemplo bastante concreto do que queremos dizer é um vídeo viral em que duas crianças pequenas discutem se um dado bovino é boi ou vaca (<https://youtu.be/ad9Sw3FHMT8>). Ainda que as crianças não argumentem de fato, o vídeo flagra uma situação em que emerge uma discutibilidade local, relevante apenas entre aquelas crianças, naquele momento, naquele espaço, durante aquela interação. Nesse caso, não se desenvolve uma situação argumentativa concreta porque as posições não são fundamentadas, o que já mostra que nem sempre a discutibilidade culmina no argumentar, ainda que lhe seja uma condição necessária. Voltaremos a esse ponto na sequência.

⁷ Um ato de fala indireto é aquele em que o ato ilocutório primário, o que se intenciona dizer, não coincide com o ato ilocutório secundário, o que foi expresso. No caso, o assertivo *Filha, está na hora de dormir* “retrataria” um estado de mundo a partir da perspectiva do responsável; no entanto, ele foi usado – e inclusive interpretado pela filha – como se fosse um ato ilocutório diretivo, uma ordem de que ela teria que ir dormir naquele momento. Esse diretivo seria o ato ilocutório primário. Há uma relação de implicatura, do tipo griceano, indiciada pelo falante (no caso, o responsável), que se torna inferível pelo ouvinte (no caso, a filha). Para uma boa introdução a toda essa discussão, cf. Ferreira (2023); para aprofundamento, cf. Grice (1975), Lewiński (2021), Searle (1979).

- a operação **lógico-inferencial** de transferir a **aceitabilidade** das premissas/dados para a tese, atribuindo-lhe **plausibilidade**, a partir de um laço de **relevância** promovido pela presunção/garantia – tal operação baseia-se em uma larga tradição de estudos ligados às perspectivas lógicas e lógico-dialéticas da argumentação, no seio da qual podemos incluir o modelo de argumento de Toulmin (2006[1958]), detalhado em Toulmin, Rieke e Janik (1984[1978]), e a teoria de esquemas argumentativos, tal qual discutida pela Lógica Informal canadense, em especial, nos trabalhos de Walton, Reed e Macagno (2008), Walton e Macagno (2015) e Macagno (2015), além das contribuições brasileiras ao tema, em especial, Gonçalves-Segundo (2020, 2022, 2023a, 2023b) e Seixas (2019, 2023);
- a operação **retórica** de gerar **influência** sobre o outro, conduzindo-o a ponderar modos alternativos de pensar, de ver, de sentir e de agir, que podem culminar na revisão da posição inicial, na ratificação da mesma posição ou ainda no reconhecimento de uma outra posição como digna de atenção – essa operação ancora-se em uma tradição milenar orientada a investigar o valor e a força dos raciocínios argumentativos e o papel da dinâmica de acordos e desacordos, da adaptação ao auditório e da situação concreta de argumentar como fatores centrais da promoção da adesão, conforme podemos depreender da obra de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996[1958]), Bitzer (1968, 1980), Reboul (2004), Amossy (2018), Fiorin (2015), Palmieri e Mazzali-Lurati (2016);
- a operação **dialética** de **deslocar o ônus da prova** para o outro lado, ou seja, para quem está alinhado à outra perspectiva, transferindo a responsabilidade por sustentar a posição alternativa a quem, na dinâmica argumentativa, não partilha da mesma posição, (ainda) não aderiu à nova tese defendida ou não a considerou como mais plausível do que aquela com a qual já se estava inicialmente alinhado – tal operação lastreia-se também em discussão sistemática realizada no âmbito da Pragmadialética (van Eemeren, 2018), na teoria do raciocínio presuntivo de Walton (2001, 2006), aprofundada no âmbito da sua conceituação de esquemas argumentativos (Walton; Reed; Macagno, 2008), e na dinâmica actancial discutida no modelo dialogal de Plantin (2008).

Logo, o **argumento**, como unidade de **fundamentação**, realiza, simultaneamente, essas três operações: atribui plausibilidade à posição, deslocando o ônus da prova para o outro e catalisando um processo de geração de influência. Por meio do procedimento de análise dos argumentos, conseguimos descrever e explicar como essas operações estão sendo orquestradas em uma unidade textual; por meio do processo de avaliação dos argumentos, podemos mensurar a força de cada uma dessas operações e sua concretização efetiva, seja por uma abordagem ética (ou seja, teoricamente motivada), que parte de critérios normativos de ordem lógica, retórica e dialética, seja por uma abordagem êmica (ou seja, empiricamente motivada), que parte de como os atores reagem aos argumentos, de forma complacente, questionadora ou resistente, na própria interação em curso ou na produção de um novo texto.

LINHA D'ÁGUA

Nas próximas três subseções, discutiremos o funcionamento de cada uma dessas operações constitutivas do **argumento**, relacionando-as à interação postada pelo perfil *Fatos de Crianças*.

2.1 A operação lógico-inferencial do argumento

Ainda que a argumentação, como sabiamente discute Grácio (2010, 2022), não possa ser reduzida à dimensão do raciocínio, é forçoso reconhecer que também não é possível compreender, de fato, o funcionamento do argumentar sem considerarmos as formas de raciocínio culturalmente consolidadas para defender, questionar e criticar posições na vida social.

De modo geral, os **raciocínios argumentativos** tendem a ser **retrospectivos** – e não prospectivos. Isso quer dizer que eles estão orientados não a encontrar uma conclusão ou chegar a uma decisão, mas a justificar ou defender uma posição diante do outro⁸ ou ainda a questionar ou criticar uma posição ou uma razão oferecida para fundamentá-la. Toulmin (2006[1958], p. 25), em seu clássico *Os Usos do Argumento*, deixa essa orientação clara, quando afirma o seguinte acerca do seu modelo de argumento: “não estamos interessados em chegar a conclusões, mas em como – depois de as termos alcançado – apresentar um argumento para lhe dar apoio”.

Raciocínios argumentativos, no entanto, raramente vêm “desenhados” em uma unidade textual. A dinâmica sociossemiótica concreta deixa muitos implícitos, implícitos esses basilares para conseguirmos entender ou explicar de que forma um dado argumento está, de fato, atribuindo plausibilidade a uma posição. Logo, é importante já anteciparmos que: (i) diferentemente do que se possa imaginar (e este é um dos motivos pelo qual a extração automática de argumentos ainda consiste em uma tarefa de inegável complexidade para os cientistas da computação e de dados), não há necessariamente conectivos explícitos que marcam as fronteiras entre os componentes de um argumento; (ii) não há uma ordem rígida na construção enunciativa do argumento (ou seja, a tese pode ser o primeiro elemento a ser explicitado textualmente ou o último; as razões, igualmente, podem ser construídas antes ou depois da tese); e (iii) o típico é que haja conteúdo proposicional implícito, evidência do caráter entimemático do argumento (Aristóteles, *Retórica I*; Macagno; Damele, 2013; Walton, 2008), o que exige a reconstrução do que não fora enunciado a partir de arcações teóricos advindos dos estudos semânticos, pragmáticos, textuais ou discursivos⁹. E é por conta justamente de toda essa dificuldade que analisar os argumentos a partir de uma teoria de **esquemas**

⁸ Para uma discussão mais ampla, cf. Yu e Zenker (2020).

⁹ Veremos, ainda nesta seção, que as presunções/garantias estão quase sempre implícitas, mas dados/premissas e teses/alegações também podem estar. O grau de explicitação/implicação decorre, em geral, de fatores co(n)textuais e sociocognitivos.

argumentativos é produtivo, uma vez que ela permite controlar a dispersão de implícitos possíveis, o que representa, em especial para o analista em formação, uma barreira de árdua transposição. Voltaremos a isso em breve.

Para que a discussão se torne mais palpável, vale retomarmos a nossa postagem. É do segundo turno conversacional do responsável que podemos depreender um ato de fundamentação¹⁰: *Tem que dormir, se quiser crescer*. Sem grandes dificuldades, somos capazes de interpretar que esse enunciado “nucleia” o processo de defesa da tese do responsável. Para o analista, no entanto, tal identificação não basta. É necessário mostrar de que maneira esse enunciado indicia um **raciocínio argumentativo** mobilizado para atribuir **plausibilidade** à posição. A pergunta que guia o analista é a seguinte: “Como é possível que o conteúdo proposicional¹¹ *x* sirva para defender/sustentar/justificar a tese *y*?”; em nosso caso, “como é possível que, ao dizer que a filha ‘tem que dormir se quiser crescer’, o pai consiga defender que ‘a filha tem que ir dormir naquele momento?’”. A busca pela resposta a essa pergunta é justamente a tarefa que o analista da **operação lógico-inferencial do argumento** precisa realizar.

Em princípio, podemos arrolar algumas “condições”: (i) se o evento de *crescer* for tomado como desejável, como positivo, ou seja, como gerando um “benefício”; (ii) se houver uma relação causal tida como aceitável entre *dormir* e *crescer*; (iii) se uma dada cultura reconhecer como válido indicar um curso de ação e decidir por realizá-lo com base nos benefícios projetados de sua implementação ou concretização. É essa combinação de condições, que aprendemos em nossa integração social em uma dada cultura argumentativa, que nos faz reconhecer que um simples enunciado como aquele é parte de uma **razão** ofertada para que nós façamos algo.

Nos Estudos da Argumentação, é a teoria dos **esquemas argumentativos** que fornece esse quadro de condições de funcionamento dos **argumentos**, operacionalizado a partir de uma estrutura composta por três componentes funcionais básicos¹²:

¹⁰ Chamamos a atenção para o fato de que afirmamos que é possível *depreender* um ato de fundamentação. Esse enunciado, sozinho, é apenas uma evidência de um dos componentes do **argumento**.

¹¹ Estamos utilizando o termo “conteúdo proposicional” para nos referirmos ao conjunto de elementos referenciais e predicativos que compõem o enunciado.

¹² Vale, nesse ponto, fazermos uma grande ressalva. Embora seja comum que os **argumentos** e os **esquemas argumentativos** sejam descritos a partir de três componentes funcionais, às vezes, o quadro teórico apresenta apenas dois nomes para os três componentes. Walton e Macagno (2015) e Macagno (2015), por exemplo, denominam tanto os dados quanto a garantia toulminiana como premissa, apesar de reconhecerem haver uma distinção conceitual e funcional entre as premissas que atuam como dados e aquelas que atuam como garantia. Na Pragmadiálética (Juthe, 2019; van Eemeren, 2018), diferencia-se entre a premissa material (equivalente ao dado) e a premissa de conexão (equivalente à garantia). A abordagem mais inovadora, nesse sentido, advém do *Modelo Argumentum de Tópicas* (Rigotti; Greco, 2019), que propõe que a estrutura de um argumento tenha cinco componentes: o *endoxon*, o dado, a primeira conclusão, a máxima, e a segunda conclusão (no fundo, a tese).

- as **premissas** (materiais) (van Eemeren, 2018; Walton; Macagno, 2015) ou **dados** (Toulmin, 2006[1958]), ou seja, as proposições, derivadas de enunciados, que atuam como pontos de partida cuja aceitabilidade, em maior ou menor grau, é primordial para o processo de atribuição de **plausibilidade** à **tese**, uma vez que há transferência da confiabilidade desses dados para a tese, como bem discute van Eemeren (2018) – utilizaremos, no restante deste artigo, o termo **premissa** para nos referirmos a este componente;
- as **presunções** (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996[1958]), **premissas de conexão** (Juthe, 2019; van Eemeren, 2018), **premissas doxais** (Seixas, 2019), **leis de passagem** (Plantin, 2008) ou **garantias** (Toulmin, 2006[1958]), isto é, as proposições usualmente implícitas que representam o que é considerado como normal, *dóxico* ou pré-legitimado por um dado grupo de referência e funciona como um laço que une a(s) premissa(s) (materiais) à tese, atribuindo àquela(s) **relevância** para sustentar esta última – utilizaremos, a partir de agora, tanto o termo **presunção** quanto **garantia** para nos referirmos a este componente;
- as **teses** (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996[1958]; van Eemeren, 2018), **alegações** (Toulmin, 2006[1958]) ou **conclusões** (Plantin, 2008; Walton; Macagno, 2015), ou seja, as proposições, explícitas ou implícitas, que representam as distintas respostas a uma questão argumentativa, resultante da agregação de **discutibilidade** à centração de um tópico discursivo. **Teses** são, em geral, mais controversas do que as premissas e as presunções, e a atribuição de **plausibilidade** a elas consiste no fim último da **operação lógico-inferencial** do **argumento** – privilegiaremos o termo **tese** neste artigo.

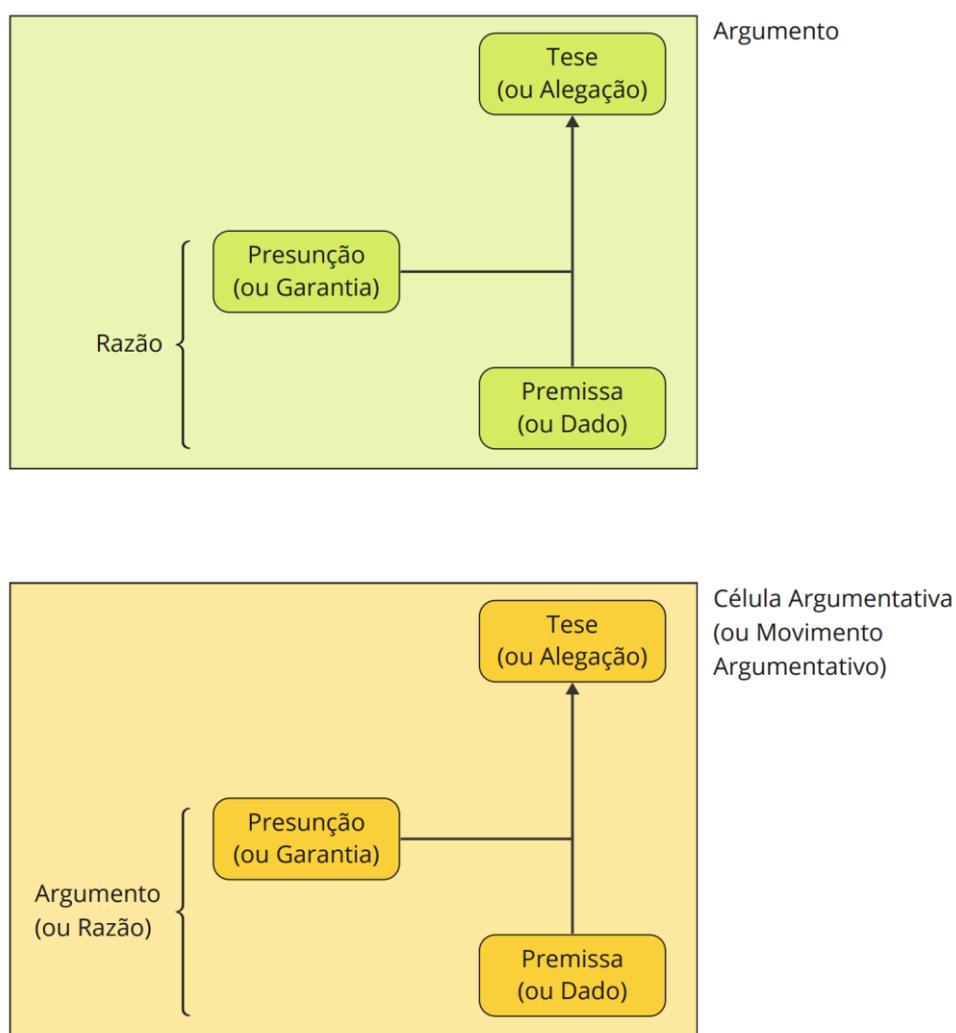
Emerge da relação entre as **premissas** e as **presunções** uma quarta noção – a noção de **razão**. É apenas quando uma premissa aceitável se combina a uma presunção relevante que se configura uma razão capaz de atribuir plausibilidade à tese. Sem a presunção, não sabemos como o que foi dito tem força para sustentar a tese; sem a premissa, não sabemos as particularidades do caso em discussão que fazem com que a presunção se aplique. Logo, é a **razão** que sustenta a **tese**, formando com ela a **unidade de fundamentação** que denominamos **argumento**.

Nem toda teoria da argumentação reserva a denominação **argumento** para o conjunto formado por **premissa**, **presunção** e **tese**. Isso é mais comum na tradição anglófona, embora não se trate de algo sistemático, como ressalva Juthe (2019). Alternativamente, é possível denominar o conjunto como um todo como **célula argumentativa**, como o faz Plantin (1990), ou ainda como **movimento argumentativo**, como já fizemos em textos anteriores (Gonçalves-Segundo, 2020). Nesse caso, parece-nos coerente usar o termo **argumento** como sinônimo de **razão**, englobando a combinação entre **premissa** e **presunção**. Isso garantiria o que consideramos imprescindível: a relação do conceito de **argumento** com o ato de **fundamentar**.

Se igualado apenas à **premissa**, o conceito de **argumento** passaria a abranger apenas uma fração da **fundamentação**, ocultando o papel imprescindível da **garantia/presunção** para a configuração da defesa de ou da crítica a uma **tese**. Sem **garantia/presunção**, uma **premissa** não tem valor para sustentar uma **tese**. Esses três componentes são mutuamente constitutivos. Isso não impede, é claro, que, no senso comum, continue se usando o termo “argumento” em sinonímia com premissa, tomando-o com o ponto de partida semântico-discursivo (ou material) usualmente explícito. É do ponto de vista teórico que o problema emerge, uma vez que a função de fundamentação do argumento, que nos parece cara aos estudos da argumentação, ficaria, em larga medida, inconsistente.

A Figura 2, a seguir, mostra as distintas possibilidades que julgamos coerentes com nossa posição teórica. Adotaremos, ao longo do artigo, a primeira alternativa (em verde), mas a segunda é igualmente válida e não colide com a nossa discussão. A distinção, no fundo, se dá entre incluir ou não a **tese** no âmbito da própria unidade de **fundamentação** (o **argumento**).

Figura 2. Alternativas terminológicas em relação à noção de argumento



Fonte: Elaboração própria

LINHA D'ÁGUA

Todo conteúdo da *Linha D'Água* está sob Licença Creative Commons CC BY-NC 4.0.

Vejam, então, tudo isso na prática. O Quadro 1, a seguir, apresenta a reconstrução do argumento do responsável – como uma reconstrução, é bem provável que analistas diferentes façam formulações relativamente distintas; o importante, como já mencionamos, é que elas sejam capazes de capturar o raciocínio mobilizado no processo argumentativo¹³.

Quadro 1. Reconstrução do argumento da desejabilidade do crescimento

Argumento	Razão	Premissa de causa e efeito	Se uma criança, como Paula, dorme, então ela cresce
		Premissa de valor	O crescimento é (um resultado) desejável
		Presunção/Garantia	Se o crescimento é desejável, então deve-se fazer o que o provoca, ou seja, dormir
Tese	Tese prescritiva	Paula tem que ir dormir (nesse momento)	

Fonte: Elaboração própria

É importante observar que essa reconstrução respeita as condições (i), (ii) e (iii) que discutimos anteriormente, sistematizando-as em um quadro descritivo que torna visíveis os elementos pertinentes que estruturam o raciocínio argumentativo, mesmo aqueles que não foram enunciados. E como sabemos que eles são os elementos pertinentes? Pela análise de muitos dados de argumentos similares, de críticas e questionamentos a esses argumentos, que enfocam distintos pontos do raciocínio. Como veremos mais adiante, no último turno do diálogo, a filha construirá um contra-argumento orientado a refutar a premissa de valor, justamente um dos componentes que se encontra implícito. E, de fato, ela não precisa ser, em geral, explicitada porque quando aprendemos a usar esse tipo de **raciocínio argumentativo**, aprendemos que, para estimular alguém a fazer algo por meio de uma consequência, essa consequência precisa ser positiva, desejável. Se uma crítica é direcionada ao valor do efeito, questionando sua positividade, isso é um sinal de que tal valoração é um elemento do **raciocínio argumentativo**. Identificar esses componentes é a tarefa do teórico interessado na operação lógico-inferencial; por isso, a relevância de a análise considerar seriamente esses estudos como ponto de partida.

Para que a discussão fique mais clara, vale tomarmos pontualmente um novo exemplar textual. Trata-se de um texto ligado a uma campanha de saúde promovida pela SulAmérica em seu perfil no X (antes, Twitter). Na postagem, podemos observar em funcionamento um **argumento** cujo raciocínio (do ponto de vista **procedural**) é idêntico ao que acabamos de discutir, ainda que a questão argumentativa seja outra e, portanto, o material **semântico-discursivo** que constitui a **razão** e a **tese** sejam completamente distintos. Segue o texto (Figura 3), acompanhado da reconstrução do argumento (Quadro 2).

¹³ Inserimos as duas colunas à esquerda, neste quadro, apenas para fins didáticos.

Figura 3. Texto de incentivo à atividade física regular publicado pelo perfil da SulAmérica



Fonte: <https://twitter.com/Sulamerica/status/1507688444851625985>. Acesso em: 19 ago. 2023.

Quadro 2. Reconstrução do argumento da sensação de bem-estar físico e mental

Premissa de causa e efeito	Fazer atividade física regular produz e libera endorfina no organismo, o que promove sensação de bem-estar físico e mental
Premissa de valor	Ter sensação de bem-estar físico e mental é desejável
Presunção/Garantia	Se é desejável ter sensação de bem-estar físico e mental, então deve-se fazer atividade física regular
Tese prescritiva	Deve-se fazer atividade física regular

Fonte: Elaboração própria

Essa identidade (ou equivalência) em termos do funcionamento lógico-inferencial *abstrato* do raciocínio argumentativo (denominado aspecto **procedural** do raciocínio) é justamente o que subjaz à noção de **esquema argumentativo**. A despeito das inúmeras definições e tipologias, há um núcleo em comum na visão que a área tem hoje de **esquema**: trata-se de uma estrutura abstrata, com uma dimensão inferencial, com elementos explícitos e implícitos – logo, de caráter entimemático – que representa uma forma culturalmente consolidada de atribuir plausibilidade a uma tese a partir de uma dada configuração de premissas e presunções¹⁴ (cf. Amossy, 2018; Gonçalves-Segundo, 2021, 2023a; Macagno, 2015; Plantin, 2008; van Eemeren, 2018; Walton; Macagno, 2015; Yu; Zenker, 2020). No caso desses dois argumentos, essa estrutura abstrata subjacente (ou seja, o aspecto procedural do raciocínio) é tradicionalmente denominada como **esquema por consequências positivas**

¹⁴ Nas considerações finais, apresentaremos nossa definição de esquema argumentativo, tecendo relação com a noção de argumento, a partir da perspectiva integradora que delineamos na primeira seção.

(Macagno, 2015), um subtipo do **esquema pragmático**, discutido longamente por Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996[1958]) em seu *Tratado da Argumentação*.

No Quadro 3, na sequência, representamos a estrutura lógico-inferencial desse esquema, que pode ser comparada aos argumentos descritos nos Quadros 1 e 2. Ao fazer isso, poderemos observar como tais **argumentos** (**células** ou **movimentos argumentativos**, caso se adote a terminologia alternativa) consistem em **instâncias**, concretizações do **esquema** por consequências positivas, na medida em que o que os argumentos concretos fazem é extrair dessa estrutura abstrata culturalmente partilhada o procedimento do raciocínio para, a partir dele, prover a defesa de uma **tese** a partir do material **semântico-discursivo** pertinente. Logo, durante uma argumentação concreta, nós atualizamos os esquemas disponíveis em dada cultura com o material semântico-discursivo adequado à questão em debate; no caso de querer fazer a filha ir dormir, a desejabilidade do crescimento; no caso de incentivar a atividade física, a desejabilidade da sensação de bem-estar físico e mental.

Aproveitamos já para chamar atenção para o fato – que, acreditamos, já deva ter sido inferido pelo leitor – de que o **esquema** e, portanto, o **argumento** que o concretiza comporta duas premissas; isso não é um problema e não é contraditório com a afirmação que fizemos anteriormente de que **esquemas/argumentos** comportam três componentes funcionais (premissa, presunção e tese). Os três estão presentes no **esquema/argumento**, mas é possível – e, inclusive, bem comum – que um dado **raciocínio argumentativo**, dada sua complexidade, seja realizado por mais de uma premissa¹⁵. Todo esquema, contudo, comportará sempre uma única **presunção/garantia** e uma única **tese**.

Quadro 3. Esquema argumentativo pragmático (por consequências positivas)

Premissa de causa e efeito	Se o curso de ação <i>a</i> for tomado, então o efeito <i>b</i> ocorrerá
Premissa de valor	O efeito <i>b</i> é um resultado desejável
Presunção/Garantia ¹⁶	Se um efeito é desejável, então deve-se provocar o evento que o causa
Tese prescritiva	O curso de ação <i>a</i> deve ser tomado

Fonte: Gonçalves-Segundo (2023a, p. 187)

¹⁵ Normalmente, quando mais de uma, ocorrem duas, como no caso do argumento pragmático; de forma mais rara, há esquemas, como o da regra da justiça, que é mais bem descrito com três premissas – *cf.* Gonçalves-Segundo (2023a).

¹⁶ É central ratificarmos que a função da **presunção/garantia** é estabelecer a **relevância** das **premissas** para a defesa da **tese**. Logo, ela precisa articular semanticamente o conteúdo da premissa com o da tese, por exemplo, em termos causais ou analógicos. Nesse sentido, ela não deve acrescentar “informações novas”, como bem ressalta Toulmin (2006[1958]). Especialmente no tocante ao **esquema**, ela indicia um modo de argumentar que se mostrou produtivo em nossa sociedade; no **argumento**, esse modo de argumentar é atualizado com elementos **semântico-discursivos** pertinentes à discussão, incorporando, assim, material *dóxico* ou discursivo (e a decisão por falar em *doxa* ou discurso depende, em grande medida, da teoria mobilizada pelo pesquisador para explicar essas ligações socialmente partilhadas).

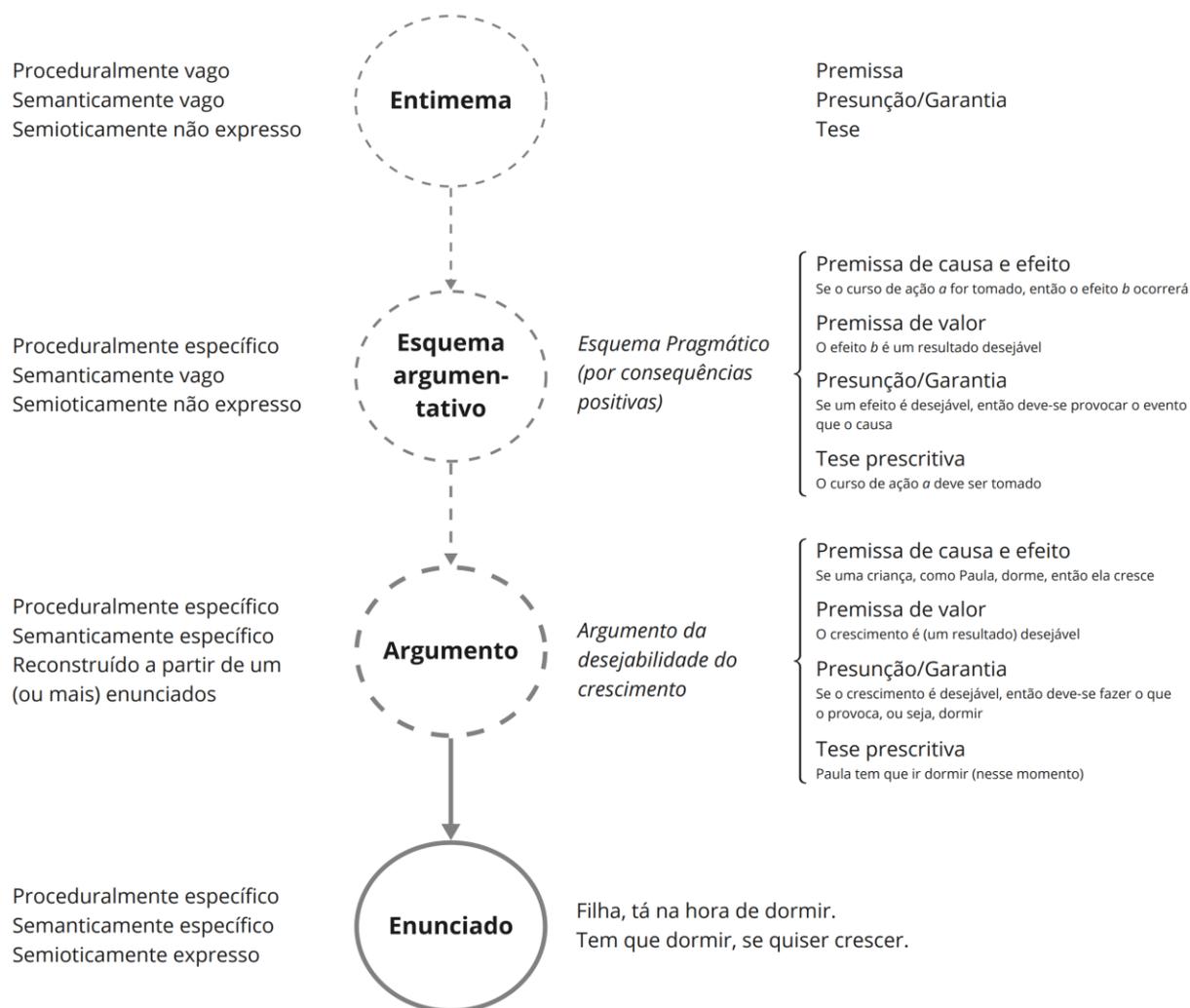
Considerando, portanto, que o **argumento** é a **unidade de fundamentação** de uma **resposta** a uma **questão argumentativa** e que um **argumento** é uma **instância** de um **esquema argumentativo**, podemos concluir que um **esquema argumentativo** é, do ponto de vista lógico-inferencial, um padrão procedural de raciocínio retrospectivo mobilizável para fundamentar um tipo de resposta a uma questão argumentativa¹⁷. No caso do esquema argumentativo por consequências positivas e, por conseguinte, dos argumentos que o concretizam, o tipo de resposta é, em geral, uma tese prescritiva, isto é, uma proposta de ação.

Uma vez realizada toda essa discussão, vale nos determos na Figura 4, que representa o *continuum* entre o **raciocínio argumentativo entimemático**, o **esquema argumentativo**, o **argumento (reconstruído)** e o **enunciado** contextualizado e condicionado pelas diversas coerções que se aplicam ao uso da linguagem (em suas diferentes modalidades) na construção de significados argumentativos.

A verticalidade da Figura 4 busca representar uma gradação de concretude e abstração. Quanto mais para cima, mais abstrato; quanto mais para baixo, mais concreto. A espessura do tracejamento das bordas amplia essa concepção, na medida em que buscamos representar, com ela, a incorporação de níveis de especificidade nas unidades de fundamentação à tese: no entimema, ponto onde o tracejamento é menos espesso, ocorre o grau máximo de vagueza procedural e semântico-discursiva, além de inexpressividade semiótica; já no esquema, agrega-se especificidade procedural; no argumento, adiciona-se especificidade semântico-discursiva; e, no enunciado, expressão semiótica. Logo, nesse último nível, há especificidade em todas as dimensões, motivo pelo qual desenhamos a circunferência com borda mais espessa e sem tracejamento.

¹⁷ Entendemos, a partir da Pragmadiálética (van Eemeren, 2018), que as teses podem ser descritivas, avaliativas ou prescritivas. Há esquemas com menor restrição procedural, ou seja, com uma razão que permite sustentar distintos tipos de tese (por exemplo, o esquema argumentativo de autoridade), assim como esquemas com maior restrição procedural, ou seja, especializados em um único tipo de tese (por exemplo, o esquema argumentativo por regra da justiça, especializado em teses prescritivas).

Figura 4. O *continuum* de unidades de fundamentação a teses



Fonte: Elaboração própria

Por fim, vale mencionarmos que, ainda que seja primordial compreender o funcionamento de um **raciocínio argumentativo** indiciado concretamente em um texto, seja ele monogerido, bigerido ou poligerido, de forma que consigamos depreender os elementos que se fazem relevantes, naquela cultura, para a justificação ou defesa de uma posição, não é necessário utilizar um quadro para a descrição do **argumento**, como fizemos anteriormente, ou ainda um **diagrama**, como apresentaremos ao final da seção 2.3, embora tais instrumentos sejam, sim, muito produtivos, por deixarem claro (para o leitor) o material que constitui a estrutura do **raciocínio argumentativo**. O analista pode muito bem descrever o argumento sem valer-se desses recursos metodológicos, explicando, textualmente, o seu funcionamento. Isso não é demérito algum e consiste em um procedimento igualmente válido. O que é problemático é não recuperar, ainda que hipoteticamente, o que fica implícito e que torna uma dada **premissa** relevante para defender uma **tese**. Sem isso, negligenciamos aspectos discursivos e/ou *dóxicos* de extrema importância, deixando em segundo plano (ou até apagando) formas acordadas social e culturalmente de defender, questionar e criticar **teses**.

LINHA D'ÁGUA

2.2 A operação retórica do argumento

Aplicar um **esquema argumentativo** em um dado ponto da situação argumentativa, atualizando-o com material semântico-discursivo pertinente à questão, atribui (em princípio) **plausibilidade** à **tese**. Assim, podemos dizer que o **argumento** se sustenta em uma **operação lógico-inferencial** que contribui para tornar a **tese** digna de atenção, como uma resposta que não é arbitrária nem necessária¹⁸.

Atribuir **plausibilidade**, contudo, não é suficiente para gerar **adesão**, embora assumamos, na esteira de diversas correntes da teoria da argumentação, como a Lógica Informal, a Nova Retórica e a Pragmadialética, que a plausibilidade (ou verossimilhança) é, sim, um fator de **influência**. Contudo, para que haja possibilidade de realinhamento de posição (Plantin, 2012) – em termos mais tradicionais, persuasão –, a **fundamentação** precisa “ecoar” com o que o outro considera **real** ou **preferível**, com o que esse outro se compromete (em maior ou menor grau).

Em termos práticos, a filha precisaria assumir que é **real** a relação causal entre *crescer* e *dormir*, que *crescer* é de fato *desejável* (logo, algo **preferível**) e que esse efeito é mesmo relevante o suficiente para dissuadi-la e levá-la a agir de outra maneira. Em outras palavras, a força de **influência** do argumento vem, em partes, dos **acordos** (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996[1958]) entre os participantes da interação. A projeção de **acordos** constitui um dos elementos centrais da operação **retórica** do ato de **fundamentar**.

Podemos, inspirados na (mas não restritos à) Nova Retórica (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996[1958]), compreender os **acordos** como **pontos de partida intersubjetivos**, como aquilo que o argumentador constrói como partilhado entre ele e o outro a quem ele visa influenciar, aquilo com que ambos, em tese, se comprometeriam, no mínimo, a aceitar como razoável, ponderando sua verossimilhança sem uma atitude resistente, e, no máximo, aceitar como correto ou verdadeiro, estando dispostos a defendê-lo, em face de uma questão ou crítica.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996[1958]) distinguem dois tipos de **acordo**: (i) os **acordos** sobre o **real**, que teriam pretensão de validade para o auditório universal¹⁹; e (ii) os **acordos** sobre o **preferível**, que teriam pretensão de validade para o auditório particular. Dentre os primeiros, os autores incluem os **fatos**, as **verdades** e as **presunções**; dentre os últimos, os **valores**, as **hierarquias de valores** e os **lugares** (*loci*)²⁰.

¹⁸ Emprestamos de Grácio (2022) a ideia de a argumentação operar entre o arbitrário e o necessário, e a adaptamos à nossa formulação teórica sobre o argumento.

¹⁹ É impossível, no escopo deste artigo, dar conta de toda a controvérsia em torno do conceito de auditório universal na Nova Retórica. Particularmente, aderimos à concepção de que se trata de um ideal sócio-historicamente ancorado – e, portanto, dinâmico – de razoabilidade, outra noção bastante disputada. Como mostraremos na sequência, não trataremos de acordos sobre o real em função do auditório universal; logo, tal polêmica não atinge nossa proposta, detalhada em Gonçalves-Segundo (2023a). Para quem se interessar pela discussão sobre a noção de auditório universal em Perelman, cf. Jørgensen (2012) e Tindale (2015); para uma introdução sobre o debate em torno da razoabilidade, cf. Isola-Lanzoni e da Silva (*no prelo*), e para um aprofundamento, Perelman (1979) e McCormick (2005).

²⁰ Para uma discussão mais detalhada da questão dos acordos, incluindo formas de operacionalização analítica, ausentes no *Tratado da Argumentação*, cf. Gonçalves-Segundo (2023a).

Em nossa releitura da noção, que parte de um olhar integrador, entendemos os **acordos sobre o real** como pontos de partida com pretensão de validade para públicos ou grupos de referência distintos, uma vez que, ao projetar esse tipo de **acordo**, o argumentador aposta na validação social de tais representações como crenças justificadas, respaldadas por procedimentos fiadores de veracidade ou normalidade, típicos da esfera religiosa, científica ou jornalística. Tais **acordos** sustentam a construção daquilo que o **auditório** textualmente indiciado pelo argumentador consideraria, em princípio, como incontestado, incontroverso – ainda que sempre passível de revogação, com a apresentação de novos dados.

Já os **acordos sobre o preferível** têm pretensão de validade para públicos ou grupos de referências específicos, na medida em que o argumentador, ao projetar esse tipo de **acordo**, aposta no que diferencia os grupos humanos como determinantes para as escolhas e para as decisões. Tais **acordos**, nesse sentido, sustentam a construção daquilo que o auditório textualmente indiciado pelo enunciador consideraria (in)desejável ou (des)preocupante.

É possível depreender que tais definições partem de uma dissociação entre a noção de **público** e de **auditório**, fundamental para a nossa concepção integradora, que encontra eco também em Amossy (2018). Conforme discutimos em Gonçalves-Segundo (2023a), entendemos **públicos** como *stakeholders* textuais envolvidos em uma prática argumentativa (Palmieri; Mazzali-Lurati, 2016); em outros termos, conjuntos de atores sociais concretos a quem interessa a questão em debate, sendo, portanto, aqueles a quem, em maior ou menor grau, o argumentador visa influenciar – **públicos** são concretos e empíricos, e suas reações podem ser analisadas, por exemplo, por meio de comentários em mídias digitais. Já **auditórios** são construtos sociossemióticos do argumentador, uma “ficção verbal” (Amossy, 2018, p. 55)²¹ que pode ser depreendida da forma como a argumentação se materializa textualmente.

Como partimos do princípio de que a operação **retórica** de **influenciar** é constitutiva do ato de **fundamentar**, assumimos que o tipo e o conteúdo do **acordo** projetado pelo argumentador configuram uma imagem daqueles a quem ele deseja **influenciar**. Essa imagem é, então, ofertada ao **público**, empírico e concreto, para identificação. Caso não haja identificação, o processo de **influência** acaba perdendo força – ao se projetar que dadas premissas ou presunções sejam, em alguma medida, também alvo de comprometimento do outro quando elas, de fato, não o são (ainda que possam ser coerentes e atribuam plausibilidade à tese), diminui-se a força que a **razão** tem para, potencialmente, diminuir o ceticismo ou a resistência do outro diante da **tese** apresentada. Em vez de gerar adesão, elas podem apenas ser tomadas como dignas de atenção e como alternativas interessantes de ver, pensar, agir e sentir ou podem ainda ser totalmente rechaçadas.

No caso de interações dialogais, como a que estamos nos valendo para conduzir a discussão neste artigo, a filha é o público do responsável; o responsável é o público da filha; o responsável projeta uma imagem da filha como auditório; a filha projeta uma imagem do responsável como auditório. Como quem quer persuadir a filha a ir dormir é o responsável,

²¹ Preferimos “ficção discursiva” para englobar outras possibilidades semióticas nessa projeção.

daremos prosseguimento ao debate da operação **retórica** tomando-o como ponto de referência e analisando como a filha, posicionada inicialmente como público, reage argumentativamente à imagem dela construída como auditório.

Ao direcionar nosso olhar ao segundo turno da filha – *Crescer pra quê, pra lavar louça?* –, podemos verificar, empiricamente, em que medida o que o pai projetou como acordado com a filha (como auditório), de fato, é considerado como real ou preferível por ela (como público).

Em primeiro lugar, Paula parece comprometer-se, assim como o pai, com a relação de causa e efeito entre *dormir* e *crescer*, uma vez que, além de não haver nenhum enunciado que questione a ligação, em termos de factualidade ou probabilidade, ela parece assumir que o crescimento realmente ocorrerá ao formular sua pergunta retórica. Nesse sentido, a intervenção da filha sinaliza que o **acordo sobre o real** projetado pelo responsável, o Proponente, de fato, se aplica.

Todavia, ela não se compromete com a apreciação valorativa (positiva) do efeito de *dormir*, proposta pelo pai como acordada entre eles. Em outros termos, o pai “aposta” que a filha também valore como desejável o ato de *crescer*, o que, no entanto, não ocorre. Em termos mais técnicos, o pai projeta um **auditório** para quem *crescer é desejável*, mas o **público** não se identifica com isso, o que motiva o ato de contra-argumentar, sobre o qual nos debruçaremos na próxima seção. Logo, ainda que a criança ratifique o **acordo sobre o real** projetado pelo pai, ela não faz o mesmo no tocante ao **acordo sobre o preferível**, sinalizando não se comprometer com a desejabilidade do crescimento, uma questão de **valor**.

Nesse sentido, o que observamos, nesta breve interação – e o que a torna, inclusive, engraçada –, é o quanto uma criança, de apenas quatro anos, já consegue depreender a **premissa de valor** implícita, direcionar um ataque em relação a ela, apresentando **razões** que sustentam sua **posição** e, assim, confrontar a **tese prescritiva** do pai para adiar ir dormir. Essa dinâmica só se justifica, na medida em que, ao fundamentar sua proposta, o responsável gera um efeito de **influência** – e se ele vai provocar ou não **adesão**, em maior ou menor grau, de forma mais ou menos duradoura ou mais ou menos imediata, é uma questão dependente de vários fatores, dentre eles, os **acordos**.

Passemos, então, ao debate sobre a operação **dialética do fundamental**.

2.3 A operação dialética do argumento

O que exatamente significa **dialético** em argumentação está longe de ser consensual, como bem ressalta Johnson (2020[2009]). Dentre as variadas concepções, ressaltamos uma discussão realizada por Marraud (2015), que distingue entre uma **dialética dos argumentadores**, que abrange os procedimentos e as normas envolvidas no processo de gestão do conflito de opinião (da confrontação à resolução), e uma **dialética dos argumentos**, que abarca a relação de oposição entre as posições e as razões desenvolvidas no conflito de opinião. Por conseguinte, a **dialética dos argumentos** envolve comparação e testagem de fundamentações e contra-fundamentações.

LINHA D'ÁGUA

Quando pensamos na **dialética dos argumentos**, estamos assumindo a posição, defendida no âmbito da Pragmadialética (van Eemeren, 2018), de que **argumentos não** são capazes de extinguir o dissenso em termos (apenas) justificatórios, de forma a provar, por definitivo, que uma dada **tese** – descritiva, avaliativa ou prescritiva – seja a única possível, a melhor, a mais pertinente, capaz de saturar a questão de uma vez por todas para qualquer ser humano razoável. Por isso, desde o início, insistimos que, ao **fundamentar**, atribuímos **plausibilidade** (não, verdade) à **tese** e geramos um processo de **influência** sobre o outro, dependente, dentre outros fatores, de **acordos**.

Quando construímos um **argumento**, ou seja, fundamentamos uma **tese**, a partir da instanciamento de um **esquema argumentativo** semântico-discursivamente atualizado e, portanto, ancorado em termos *dóxicos* ou discursivos, nós deslocamos para o outro lado o **ônus da prova**, de forma que caberá ao outro, se discordar, (i) refutar internamente o argumento anterior, atacando algum componente da fundamentação alheia, ou (ii) refutar externamente a posição anterior, apresentando argumentos a favor da tese alternativa (Gonçalves-Segundo, 2020, 2023b; Walton, 2013). De toda forma, uma comparação entre as fundamentações e um julgamento local, realizado pelos argumentadores, integrará o processo de resolução do conflito de opinião, que poderá ou não culminar em um realinhamento de posição (ou persuasão) e consenso.

Essa teorização acerca do funcionamento dos **argumentos** como **instâncias de esquemas** é uma das proposições centrais da teoria do **raciocínio presuntivo** desenvolvida por Douglas Walton. Para Walton (2006), **esquemas argumentativos** são **padrões de raciocínio presuntivo**, um tipo de raciocínio orientado a atribuir plausibilidade à tese e a transferir o ônus da prova para o outro. Logo, **argumentos** geram efeitos sobre as pessoas e seus modos de agir, seja na interação imediata, com a produção de turnos conversacionais que explicitam uma ratificação ou uma recusa a ratificar a posição anterior, seja na produção de um outro texto, que dialogará com tal argumento, de forma a ratificá-lo, complementá-lo, questioná-lo ou refutá-lo, o que pressupõe algum tipo de relação intertextual²². Nesse sentido, a força do **argumento** (em termos dialéticos) reside no seu potencial de fechar ou saturar a questão, dificultando a emergência de crítica, ou seja, fazendo com que o outro, a quem o **ônus da prova** foi transferido, não seja capaz de contra-argumentar e, portanto, de refutar a fundamentação alheia.

O segundo turno da filha – *Crescer pra quê, pra lavar louça?* – exemplifica muito bem a **propriedade dialética** do **fundamentar** (Macagno, 2015; Walton; Macagno, 2015). O responsável, ao aplicar um **esquema** socialmente reconhecido e historicamente consolidado (o esquema pragmático por consequências positivas) e valer-se de comprometimentos sobre o **real** (a relação causal entre *dormir* e *crescer*) e o **preferível** (a *desejabilidade* do *crescer*), construindo-os como intersubjetivamente pertinentes, ou seja, **acordados**, acaba deslocando o **ônus da prova** para a filha.

²² Para uma tipologia atual de relações intertextuais, cf. Cavalcante *et al.* (2022).

Em outros termos, o responsável gera uma **presunção** a favor da sua posição, tornando-a **plausível e candidata a adesão**, de forma que caberá à filha o trabalho de enfrentar o “peso” deslocado para a tese de que *ela tem que ir dormir*, caso ela não se alinhe à posição do responsável. Ao **contra-argumentar**, ela mostra que assume o **ônus** e que é capaz de **opor-se à fundamentação** do seu parceiro de interação, prorrogando o processo de resolução do conflito de opinião entre ambos – ou seja, a contra-argumentação colabora para manter a questão ainda aberta.

Antes de detalharmos esse processo, o que envolve reconstruir o **argumento** indiciado pela criança, vale debatermos um uso do termo **presunção** feito no parágrafo anterior, que difere do que realizamos na seção 2.1. Isso se deve ao fato de que o termo pode ser usado em uma acepção de **produto**, ou seja, uma **presunção** como uma proposição que atribui **relevância** ao **argumento** (sinônimo de garantia ou de lei de passagem), conforme podemos observar nos quadros 1, 2 e 3, ou em uma acepção de **processo**, ou seja, a **presunção** como o processo de fazer com que uma **tese** ganhe o estatuto provisório de **plausível**, de digna de atenção e, portanto, candidata à adesão, a menos que haja revogação por recursos de refutação²³.

Dito isso, o Quadro 5, abaixo, mostra a reconstrução do argumento de Paula, uma instância do **esquema das consequências para a avaliação** (exposto no Quadro 4), segundo categorização de Macagno e Walton (2018):

Quadro 4. Esquema argumentativo das consequências para a avaliação

Premissa de causa e efeito	Se <i>a</i> ocorre, então o efeito <i>b</i> ocorre
Premissa de valor	O efeito <i>b</i> é um resultado desejável
Presunção/Garantia	Aquilo que produz um efeito (in)desejável é também (in)desejável
Tese avaliativa	<i>a</i> é (in)desejável

Fonte: Adaptado de Macagno e Walton (2018, p. 535)

Quadro 5. Argumento da indesejabilidade do crescimento

Premissa de causa e efeito	Se alguém cresce, tem que lavar louça
Premissa de valor	Lavar louça é (um resultado) desejável
Presunção/Garantia	Se lavar louça é indesejável, então crescer também o é.
Tese avaliativa	O crescimento é (um resultado) indesejável

Fonte: Elaboração própria

Uma pergunta de ordem metodológica relevante que poderia nos ser feita é a seguinte: “como sabemos que, para Paula, o crescimento é indesejável?” Para isso, precisamos olhar para a propriedade **sociosemiótica**. A construção interrogativa {*Verbo + pra quê?*} implica que o fazer ou o acontecimento denotado no verbo é tido como negativo por envolver um efeito tido como igualmente negativo, seja por ser prejudicial, inútil, desgastante, dentre outras possibilidades. Por conseguinte, ao enunciar *Crescer pra quê?*, a menina já está implicando uma avaliação negativa desse processo, mostrando sua indesejabilidade. Isso se completa pelo

²³ Foge ao escopo deste artigo discutir a diversidade de formas de oposição argumentativa.

fato de que a pergunta é respondida com a construção *pra lavar louça*, que, além de absorver a carga negativa implicada da pergunta, invoca uma valoração social e afetiva negativa, que integra a *doxa* de dados grupos, para os quais a realização de atividades domésticas é tida como menor e/ou enfadonha. Isso mostra, portanto, que não é possível negligenciar, da análise dos **argumentos**, os elementos culturais, discursivos, ideológicos e enciclopédicos que marcam a realidade enunciativa, na medida em que são os **enunciados** que materializam os **argumentos**, indiciando a instanciação de um dado tipo de raciocínio, que só é reconstruído (proposicionalmente) quando a totalidade do seu funcionamento é levada a sério.

Na figura 5, a seguir, mostramos a interação entre os **argumentos** do responsável e da filha, de modo a marcar, explicitamente, o ponto de contato entre eles. Por meio do recurso metodológico do diagrama²⁴, podemos mostrar visualmente o exato ponto em que o contra-argumento da filha ataca a fundamentação do pai – a premissa de valor. Ressaltamos que, nesse contato, emerge uma **questão subordinada** (ou subquestão), um efeito incontornável da oposição argumentativa.

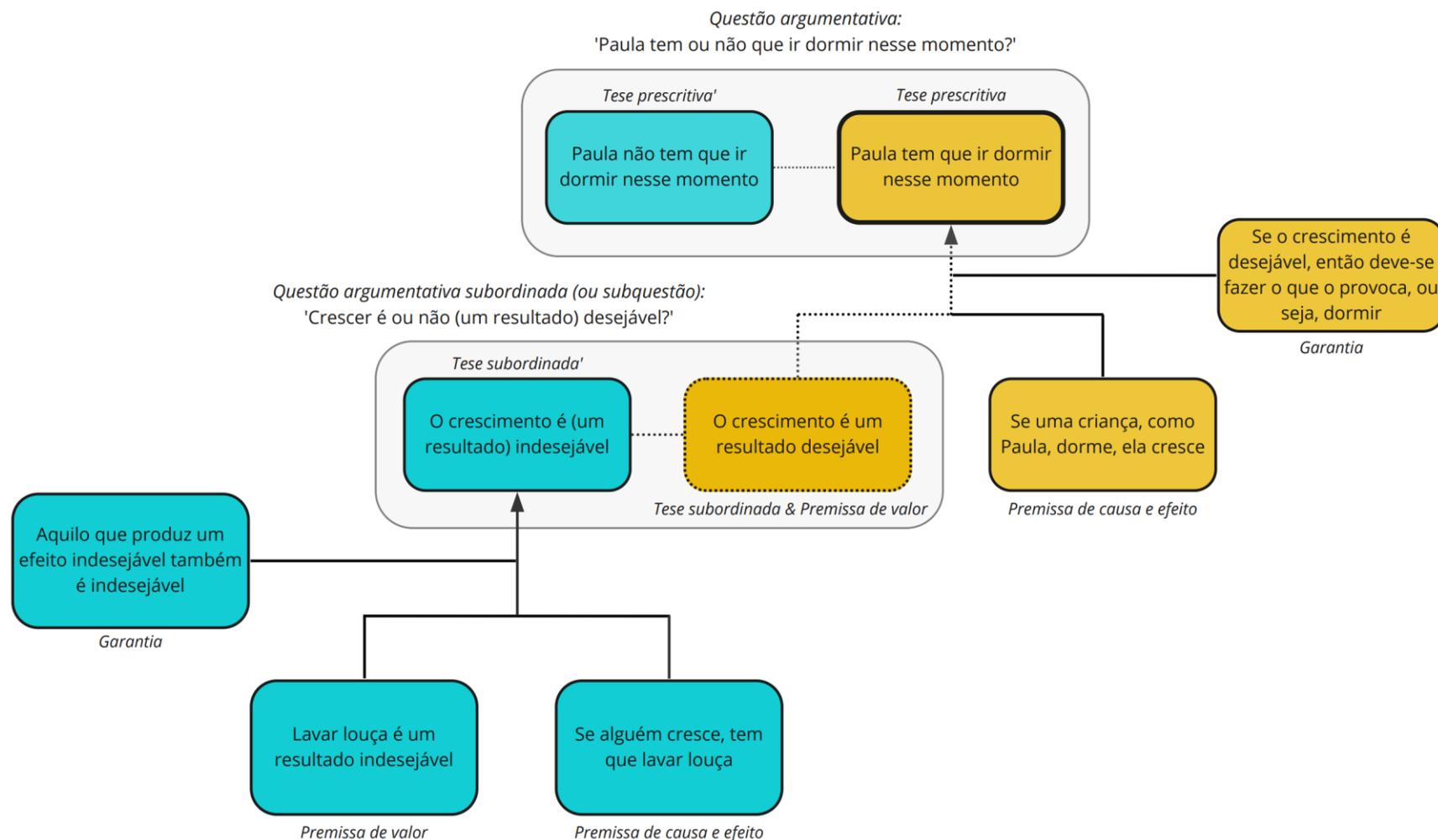
Denominamos **questão subordinada** ou **subquestão** a questão argumentativa que emerge do questionamento ou do ataque – efetivamente realizados pelo Terceiro ou pelo Oponente ou ainda antecipados pelo Proponente – a uma das premissas ou à presunção/garantia que compõem a razão que sustenta uma tese. Quando uma **subquestão** emerge, o componente focalizado em termos de dúvida ou crítica torna-se bifuncional – em outros termos, ele continua sendo premissa ou presunção do argumento pertinente à **questão subordinante** (muitas vezes, a **questão nuclear** do debate, como ocorre na interação sob análise – *Paula tem ou não que ir dormir nesse momento?*), mas também se torna tese da **questão subordinada**, para a qual convergirá uma razão.

É exatamente isso que ocorre no diálogo sob análise. Ao refutar internamente o argumento do pai, a garota faz emergir a subquestão *Crescer é ou não (um resultado) desejável?*, apresentando uma **razão** para a resposta (implícita) de polaridade negativa²⁵. Como não temos acesso à continuidade do diálogo, não sabemos como o responsável acabou lidando com a nova transferência de **ônus da prova**, dessa vez, realizada pela filha. Imaginamos que, antes de qualquer coisa, o contra-argumento deva ter gerado boas risadas.

²⁴ Diagramas são grafos direcionados que representam visualmente a relação entre os componentes de um argumento (ou seja, relações intra-argumentos) e a relação entre argumentos (isto é, relações inter-argumentos, seja em termos de defesa ou de ataque). Ainda que haja dadas convenções já consolidadas na área, cada perspectiva tem suas especificidades. Em nossa proposta, os **nós** representam os componentes de um argumento: premissas/dados, garantias/presunções, teses/posições. As **arestas** (ou vetores) originam-se nas premissas e nas presunções e se encontram antes de prosseguirem para a tese, para onde o destino da aresta converge. O ponto de encontro entre premissas e presunções serve para mostrar a indissociabilidade desses componentes na formação de uma razão. Nós optamos por incluir no diagrama todas as questões argumentativas que são relevantes, da questão nuclear, localizada, em geral, na região superior, às questões subordinadas, em número (a princípio) indefinido, uma vez que isso depende de cada interação argumentativa (no caso do diálogo sob análise, há apenas uma subquestão). As questões são visualmente marcadas por meio de um retângulo curvo de fundo acinzentado. Em geral, colorimos os componentes dos argumentos em função dos lados da disputa; no caso, o argumento do pai está em amarelo ocre; o da filha, em azul. As linhas pontilhadas grossas que aparecem no centro da imagem representam os componentes que são atingidos/enfraquecidos pelo contra-argumento da filha (tomando-a como ponto de referência).

²⁵ Aproveitamos para destacar que se trata de um caso em que a tese se encontra implícita, possibilidade para a qual havíamos chamado atenção na seção 2.1.

Figura 5. Diagrama da interação opositiva entre o argumento de consequências para a avaliação da filha e o argumento por consequências positivas do responsável



Fonte: Elaboração própria

LINHA D'ÁGUA

Considerações finais

Nosso objetivo, neste artigo, foi discutir o conceito de **argumento** como **unidade de fundamentação** de uma **resposta** a uma **questão argumentativa**, depreendido a partir da **construção enunciativa** e, portanto, das pistas textuais, contextuais, cotextuais, sociocognitivas, discursivas e interativas que atravessam o uso concreto da linguagem em práticas sociais.

Tal **fundamentação** exerce:

- a **operação lógico-inferencial** de transferir aceitabilidade da **premissa** para a **tese**, tornando-a **plausível**, por meio do laço de **relevância** gerado pela **presunção**, uma vez que todo **argumento** herda a estrutura procedural de raciocínio específica do **esquema** que ele instancia;
- a **operação retórica** de gerar **influência** sobre o outro, que pode ou não culminar em **adesão**; minimamente, essa **influência** leva ao conhecimento e à ponderação da razoabilidade de outras formas de ver, sentir, pensar e agir, o que está diretamente relacionado – ainda que de forma não suficiente, uma vez que há outros fatores que interferem na adesão – ao processo de identificação do **público** com o **auditório** indiciado textualmente por meio dos **acordos** projetados pelo argumentador; no máximo, a **influência** promove um realinhamento de posições;
- a **operação dialética** de deslocar o **ônus da prova** para o outro lado, que precisará contra-argumentar interna ou externamente em caso de discordância (considerando, é claro, o princípio de continuidade do engajamento no debate; o outro sempre pode optar por calar-se, não considerando que valha a pena dedicar-se à contra-argumentação – de toda forma, o ônus da prova foi a ele deslocado. Optar por fazer uso dele ou não é entrar em outra seara de discussão). Tal contra-argumento pode ser concretizado na própria interação em curso, no caso de um debate, por exemplo, ou pode se materializar em um outro texto, como no caso de articulistas de opinião que discutem entre si nas suas colunas semanais, o que chama a atenção para a possibilidade de tal deslocamento se dar em termos intertextuais estritos (Cavalcante *et al.*, 2022).

Isso posto, torna-se necessário apresentar uma noção alternativa de **esquema argumentativo**, redesenhando sua relação com o **argumento**, de forma a capturar a essência de nossa perspectiva integradora:

Esquemas argumentativos consistem em padrões de raciocínio argumentativo presuntivo, ou seja, revogável, dotados de uma estrutura inferencial abstrata socialmente consolidada e reconhecida como apta a gerar uma presunção a favor de uma dada tese. **Esquemas** transferem sua estrutura de fundamentação para o **argumento** – instância do esquema e unidade de fundamentação de uma tese – que, quando indiciado pelo enunciado, desloca o ônus da prova para o outro lado. **Esquemas** estão para **argumentos** assim como tipos estão para instâncias: enquanto **esquemas** são proceduralmente específicos, dado que compostos por uma unidade entre razão (premissa(s) + presunção/garantia) e tese, e semântico-discursivamente vagos, visto que as razões e teses apresentam variáveis a serem preenchidas situacionalmente, **argumentos** herdam a especificidade procedural dos **esquemas** e agregam especificidade semântico-discursiva pertinente à questão em pauta por meio da atualização das variáveis relevantes. Logo, ao produzir um **argumento**, o argumentador revela comprometer-se com dadas concepções sobre o real e o preferível, resultantes da agregação de especificidade semântico-discursiva, projetando-as como acordadas, em maior ou menor grau, em relação ao auditório que constrói, convidando o público a com isso se identificar, o que funciona como um motor de influência.

Esperamos, assim, que essa conceituação possa ser produtiva para os estudos contemporâneos de argumentação, na medida em que ela procura abarcar várias dimensões da manifestação da nossa racionalidade no processo de **fundamentar**. De forma análoga, pensamos que esta discussão possa ser um ponto de partida relevante para abordagens renovadas sobre o **argumento**, considerando suas múltiplas **operações** constitutivas, que precisam ser, cada vez mais, aprofundadas.

Financiamento

Paulo Roberto Gonçalves-Segundo agradece à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento da estadia como Professor Visitante na Universidade do Porto, no âmbito do PrInt – Programa Institucional de Internacionalização (nº do processo: 88887.694701/2022-00).

Referências

AMOSSY, R. *A argumentação no discurso*. São Paulo: Contexto, 2018.

ARISTÓTELES. *Retórica*. Trad. Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. 2ª edição. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

BITZER, L. F. Functional Communication: A Situational Perspective. In: WHITE, E. E. (org.). *Rhetoric in Transition: Studies in the Nature and Uses of Rhetoric*. University Park/London: The Pennsylvania State University Press, 1980. p. 21–38.

BITZER, L. F. The Rhetorical Situation. *Philosophy & Rhetoric*, v. 1, n. 1, p. 1–14, 1968. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/40236733>. Acesso em: 16 jan. 2014.

LINHA D'ÁGUA

- CAVALCANTE, M. M. *et al.* *Linguística Textual: conceitos e aplicações*. Campinas: Pontes Editores, 2022.
- DAMASCENO-MORAIS, R. Quem é esse tal de Terceiro, afinal?. *Revista de Letras*, v. 1, n. 41, p. 8–25, 2022. DOI: <https://doi.org/10.36517/revletras.41.1.1>.
- EMEDIATO, W.; DAMASCENO-MORAIS, R. Perspectiva dialogal e análise dialógica: a argumentação biface. In: AZEVEDO, I. C. M. de; DAMASCENO-MORAIS, R. (org.). *Introdução à análise da argumentação*. Campinas: Pontes Editores, 2022. p. 193–221.
- FAIRCLOUGH, N. *Analysing discourse: textual analysis for social research*. London: Routledge, 2003.
- FAIRCLOUGH, N.; FAIRCLOUGH, I. *Political discourse analysis*. New York: Routledge, 2012.
- FERREIRA, M. *Pragmática: significado, comunicação e dinâmica contextual*. São Paulo: Contexto, 2023.
- FIORIN, J. L. *Argumentação*. São Paulo: Contexto, 2015.
- GALINARI, M. M. Logos, ethos e pathos: “três lados” da mesma moeda. *Alfa: Revista de Linguística* (São José do Rio Preto), v. 58, n. 2, p. 257–286, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-5794-1405-1>.
- GONÇALVES-SEGUNDO, P. R. A configuração funcional da argumentação epistêmica: uma releitura do layout de Toulmin em perspectiva multidisciplinar. *Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso*, v. 15, n. 3, p. 236–266, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2176-457347130>.
- GONÇALVES-SEGUNDO, P. R. Argumentação multimodal: múltiplos olhares para um objeto complexo. In: GONÇALVES-SEGUNDO, P. R.; PIRIS, E. L. (orgs.). *Estudos de linguagem, argumentação e discurso*. Campinas: Pontes Editores, 2021. p. 73–109.
- GONÇALVES-SEGUNDO, P. R. Lógica Informal: uma introdução aos procedimentos de análise e de avaliação dos argumentos. In: AZEVEDO, I. C. M. de; DAMASCENO-MORAIS, R. (org.). *Introdução à análise da argumentação*. Campinas: Pontes Editores, 2022. p. 101–133.
- GONÇALVES-SEGUNDO, P. R. *Argumentação prática: teoria, método e análise*. 2023. 395 f. Tese de livre-docência - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023a.
- GONÇALVES-SEGUNDO, P. R. O raciocínio argumentativo entre o lógico e o dialético: o modelo de Stephen Toulmin. In: PIRIS, E. L.; GRÁCIO, R. A. (org.). *Introdução às teorias da argumentação*. Campinas: Pontes, 2023b. p. 51–87.
- GONÇALVES-SEGUNDO, P. R.; MACAGNO, F.; AZEVEDO, I. C. M. de. Argumentação multimodal: desafios e tendências recentes. Uma introdução ao número especial. *Revista da ABRALIN*, v. 20, n. 3, p. 722–736, 2021. DOI: <https://doi.org/10.25189/rabralin.v20i3.2020>.
- GRÁCIO, R. A. *Ensinar a argumentar ou convidar ao confronto com a incerteza*. Coimbra: Grácio Editor, 2022.
- GRÁCIO, R. A. *Para uma teoria geral da argumentação: questões teóricas e aplicações didáticas*. 2010. 434f - Universidade do Minho, Braga, 2010.
- GRICE, H. P. Logic and Conversation. In: COLE, P.; MORGAN, J. L. (org.). *Syntax and Semantics*. New York: Academic Press, v. 3: Speech Acts, 1975. p. 41–58.
- ISOLA-LANZONI, G.; DA SILVA, L. P. O lugar da argumentação na interculturalidade: reflexões a partir do curso Problems in the Anthropology of Argument. In: PIRIS, E. L.; AZEVEDO, I. C. M. de (org.), *no prelo*.
- JEWITT, C.; KRESS, G. R. (orgs.). *Multimodal literacy*. New York: P. Lang, 2003.
- JOHNSON, R. H. *Manifest rationality: a pragmatic theory of argument*. Mahwah, N.J: Lawrence Erlbaum Associates, 2000.

- JOHNSON, R. Revisitando o Triunvirato lógica/dialética/retórica. *Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, v. 20, n. 1, p. 254–273, 2020[2009]. DOI: <https://doi.org/10.17648/eidea-20-2708>.
- JOHNSON, R. H. The dialectical tier revisited. In: PUPPO, F. (org.). *Informal Logic: A “Canadian” Approach to Argument*. Windsor: Windsor Studies in Argumentation, 2019. p. 176–195. Disponível em: <https://philarchive.org/rec/PUPILA>. Acesso em: 16 jan. 2024.
- JØRGENSEN, C. Interpretando o Auditório Universal de Perelman: Gross versus Crosswhite. *Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, v. 3, n. 1, p. 133–141, 2012. Disponível em: <http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/412>. Acesso em: 16 jan. 2014.
- JUTHE, A. Reconstructing Complex Pro/Con Argumentation. *Argumentation*, v. 33, n. 3, p. 413–454, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10503-018-9467-9>.
- KOREN, R. De la rationalité et/ou de l'irrationalité des polémiqueurs: Certitudes et incertitudes. *Semen*, n. 31, p. 81–95, 2011. DOI: <https://doi.org/10.4000/semen.9061>.
- KRABBE, E. C. W.; VAN LAAR, J. A. The Ways of Criticism. *Argumentation*, v. 25, n. 2, p. 199–227, 2011. Disponível em: <http://link.springer.com/10.1007/s10503-011-9209-8>. Acesso em: 16 jan. 2014.
- LEWIŃSKI, M. Debating multiple positions in multi-party online deliberation: Sides, positions, and cases. In: LEWIŃSKI, M.; MOHAMMED, D. (org.). *Argumentation in political deliberation*. Amsterdam: John Benjamins Publishing Company, 2015. p. 151–176.
- LEWINSKI, M. Speech Act Pluralism in Argumentative Polylogues. *Informal Logic*, v. 41, n. 3, p. 421–451, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22329/il.v41i3.6855>.
- MACAGNO, F. A Means-End Classification of Argumentation Schemes. In: VAN EEMEREN, F. H.; GARSSSEN, B. (org.). *Reflections on Theoretical Issues in Argumentation Theory*. Cham: Springer International Publishing, 2015. p. 183–201.
- MACAGNO, F.; DAMELE, G. The Dialogical Force of Implicit Premises. Presumptions in Enthymemes. *Informal Logic*, v. 33, n. 3, p. 361, 2013. DOI: <https://doi.org/10.22329/il.v33i3.3679>.
- MACAGNO, F.; WALTON, D. Practical Reasoning Arguments: A Modular Approach. *Argumentation*, v. 32, n. 4, p. 519–547, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10503-018-9450-5>.
- MACCORMICK, N. *Rhetoric and The Rule of Law*. Oxford: Oxford University Press, 2005. Disponível em: <https://academic.oup.com/book/9667>. Acesso em: 14 jan. 2024.
- MAINGUENEAU, D. Retorno crítico à noção de ethos. *Letras de Hoje*, v. 53, n. 3, p. 321–330, 2018. DOI: <https://doi.org/10.15448/1984-7726.2018.3.32914>.
- MARRAUD, H. Do Arguers Dream of Logical Standards? Arguers' dialectic vs. Arguments' dialectic. *Revista Iberoamericana de Argumentación*, v. 10, p. 1–18, 2015. Disponível em: <https://revistas.uam.es/ria/article/view/8141/8475>. Acesso em: 19 fev. 2024.
- MARRAUD, H. On the Logical Ways to Counter an Argument: A Typology and Some Theoretical Consequences. In: VAN EEMEREN, F. H.; GARSSSEN, B. (org.). *From Argument Schemes to Argumentative Relations in the Wild*. Cham: Springer International Publishing, 2020. p. 149–166.
- MEYER, M. *Questões de Retórica: Linguagem, Razão e Sedução*. Lisboa: Edições 70, 2007.
- MICHELI, R. Emotions as Objects of Argumentative Constructions. *Argumentation*, v. 24, n. 1, p. 1–17, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10503-008-9120-0>.
- PADILLA, C.; DOUGLAS, S.; LOPEZ, E. *Yo argumento: Taller de prácticas de comprensión y producción de textos argumentativos*. Córdoba: Comunic-Arte, 2011.

PALMIERI, R.; MAZZALI-LURATI, S. Multiple Audiences as Text Stakeholders: A Conceptual Framework for Analyzing Complex Rhetorical Situations. *Argumentation*, v. 30, n. 4, p. 467–499, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10503-016-9394-6>.

PERELMAN, C. *The New Rhetoric and the Humanities*. Dordrecht: Springer Netherlands, 1979.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da argumentação: A nova retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996[1958].

PIRIS, E. L. A dimensão subjetiva da argumentação e do discurso: focalizando as noções de ethos e de pathos. *Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, v. 2, p. 52–62, 2012. Disponível em: <http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/400>. Acesso em: 16 jan. 2014.

PIRIS, E. L. O ethos e suas noções conexas: análise do discurso do líder do governo na sessão parlamentar que antecedeu o AI-5. *Cadernos de Estudos Linguísticos*, v. 61, p. 1–18, 2019. DOI: <https://doi.org/10.20396/ce.l.v61i0.8655042>.

PIRIS, E. L.; GONÇALVES-SEGUNDO, P. R. Discurso e contradiscurso em um debate parlamentar sobre a descriminalização da maconha no Brasil: uma análise orientada pelo modelo dialogal da argumentação. *Rétor*, v. 13, n. 2, p. 118–143, jul./dez. 2023. DOI: <https://doi.org/10.61146/retor.v13.n2.207>.

PLANTIN, C. *Essais sur l'argumentation: introduction à l'étude linguistique de la parole argumentative*. Paris: Ed. Kimé, 1990.

PLANTIN, C. *A argumentação: História, teorias, perspectivas*. São Paulo: Parábola, 2008.

PLANTIN, C. Persuasion or Alignment?. *Argumentation*, v. 26, n. 1, p. 83–97, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10503-011-9243-6>.

REBOUL, O. *Introdução à retórica*. Tradução: Ivone Castilho Benedetti. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RIGOTTI, E.; GRECO, S. *Inference in Argumentation: A Topics-Based Approach to Argument Schemes*. Cham: Springer International Publishing, 2019.

SEARLE, J. R. *Expression and Meaning: Studies in the Theory of Speech Acts*. Cambridge: Cambridge University Press, 1979.

SEIXAS, R. *Entre a retórica do impeachment e a do golpe: análise do conflito de lógicas argumentativas na doxa política brasileira*. 2019. 433 f. Doutorado em Estudos Linguísticos - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/32368>. Acesso em: 11 jan. 2024.

SEIXAS, R. O terreno pantanoso da doxa: Reflexões para um tratamento lógico-discursivo da argumentação. *Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, v. 23, n. 2, p. 142–160, 2023. DOI: <https://doi.org/10.47369/eidea-23-2-3741>.

SEIXAS, R. Como argumentam esquerda e direita? Sobre regimes de racionalidade, cognição argumentativa e doxa política brasileira em polêmica contemporânea, *no prelo*.

SILVA, C. M. D. M. E. O conceito de doxa (opinião) em Aristóteles. *Linha D'Água*, v. 29, n. 2, p. 43, 2016. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2236-4242.v29i2p43-67>.

TINDALE, C. W. *The anthropology of argument: cultural foundations of rhetoric and reason*. New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 2021.

TINDALE, C. W. *The Philosophy of Argument and Audience Reception*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

TOULMIN, S. *Os usos do argumento*. São Paulo: Martins Fontes, 2006[1958].

TOULMIN, S.; RIEKE, R.; JANIK, A. *An introduction to reasoning*. 2. ed. New York: Macmillan Publishing Company, 1984[1978].

TSERONIS, A. Multimodal argumentation: Beyond the verbal/visual divide. *Semiotica*, v. 2018, n. 220, p. 41–67, 2018. DOI <https://doi.org/10.1515/sem-2015-0144>.

VAN EEMEREN, F. H. *Strategic maneuvering in argumentative discourse: extending the pragma-dialectical theory of argumentation*. Amsterdam; Philadelphia: John Benjamins Pub, 2010.

VAN EEMEREN, F. H. *Argumentation Theory: A Pragma-Dialectical Perspective*. Cham: Springer International Publishing, 2018.

VAN EEMEREN, F. H.; PENG, W. (org.). *Contextualizing pragma-dialectics*. Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2017.

WALTON, D. Abductive, presumptive and plausible arguments. *Informal Logic*, v. 21, n. 2, 2001. Disponível em: http://ojs.uwindsor.ca/ojs/ledy/index.php/informal_logic/article/view/2241. Acesso em: 22 ago. 2020.

WALTON, D. N. *Fundamentals of critical argumentation*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2006.

WALTON, D. N. *Methods of argumentation*. New York: Cambridge University Press, 2013.

WALTON, D. How the context of dialogue of an argument influences its evaluation. In: PUPPO, F. (org.). *Informal Logic: A “Canadian” Approach to Argument*. Windsor: Windsor Studies in Argumentation, 2019. p. 196–233. Disponível em: <https://philarchive.org/rec/PUPILA>.

WALTON, D. The three bases for the enthymeme: A dialogical theory. *Journal of Applied Logic*, v. 6, n. 3, p. 361–379, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jal.2007.06.002>.

WALTON, D. N.; KRABBE, E. C. W. *Commitment in dialogue: basic concepts of interpersonal reasoning*. Albany: State University of New York Press, 1995.

WALTON, D.; MACAGNO, F. A classification system for argumentation schemes. *Argument & Computation*, v. 6, n. 3, p. 219–245, 2015. Disponível em: <https://content.iospress.com/articles/argument-and-computation/1123772>. Acesso em: 16 jan. 2024.

WALTON, D.; REED, C.; MACAGNO, F. *Argumentation Schemes*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

YU, S.; ZENKER, F. Schemes, Critical Questions, and Complete Argument Evaluation. *Argumentation*, v. 34, p. 469–498, 2020. Disponível em: <http://link.springer.com/10.1007/s10503-020-09512-4>. Acesso em: 10 jun. 2020.